



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026 SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO ANO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 18, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal**, bem como pelo **artigo 44 da Lei Orgânica do Município**, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para comparecerem à **Sessão Solene de Abertura do Ano Legislativo de 2026**, a realizar-se no dia **06 de fevereiro de 2026**, às **08h30**, no **Plenário da Câmara Municipal**, situado na Avenida João da Mata e Silva, s/n, Bairro Vila Viana, neste Município, observados os trâmites regimentais aplicáveis.

DA FINALIDADE

A presente Sessão Solene tem por finalidade **oficializar o início dos trabalhos legislativos do exercício de 2026**, com a leitura da mensagem do Poder Executivo Municipal e a apresentação das diretrizes para o período legislativo, reafirmando o compromisso institucional do Parlamento Municipal com a população de Formosa da Serra Negra/MA.

DA ORDEM DOS TRABALHOS DA SESSÃO SOLENE

- Abertura oficial da Sessão Solene pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Execução do Hino Nacional e do Hino Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

- Leitura da Mensagem do Poder Executivo Municipal;
- Pronunciamento dos Parlamentares e demais autoridades presentes;
- Encerramento da Sessão Solene.

A presente convocação atende ao disposto no **Regimento Interno da Câmara Municipal** e na **Lei Orgânica do Município**, que regulamentam a realização das sessões legislativas.

Ficam os Senhores Vereadores cientificados de que a presença é essencial para a solenidade, devendo eventual ausência ser devidamente justificada por escrito, nos termos regimentais.

Em observância ao **princípio da publicidade**, previsto no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, determina-se:

- I – Publique-se o presente edital no Diário Oficial da Câmara Municipal;
- II – Afixe-se no local de costume;
- III – Comunique-se oficialmente a todos os parlamentares.

Formosa da Serra Negra/MA, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA